



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA, E.M.O DE MOURA LTDA, CONFORME JÁ PREVIAMENTE AUTORIZADO E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE PRIMEVERA DO LESTE - MT, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa E.M.O DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.119.448/0001-55, sediado(a) na : Rua Miosotis nº 110, Parque Industrial, em Primavera do Leste, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Termo de Contrato administrativo nº 12/2025, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR.

1.1. Tendo em vista a Comunicação Interna nº 311/2025/DG, constante no processo físico, em que solicitam aditamento de quantitativo com conseqüente recomposição do valor do contrato supramencionado.

1.2. Tabela 01: Quantitativo do aditivo

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE PREVISTA (INICIALMENTE)	QUANTIDADE A SER ADITADA	QUANTIDADE FINAL
1/1	TELHA METÁLICA ISOTÉRMICA	METRO LINEAR	2.226,80	307,89 (13,83%)	2.534,69
1/2	CUMEEIRA ISOTÉRMICA	M ²	120	24 (20%)	144
2/3	RUFOS	M ²	155	31 (20%)	186

1.3. Tabela 02: Valor do aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE A SER ACRESCIDO	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO
1/1	TELHA METÁLICA ISOTÉRMICA	METRO LINEAR	R\$ 146,87	307,89	R\$ 45.219,80
1/2	CUMEEIRA ISOTÉRMICA	M²	R\$ 62,94	24,00	R\$ 1.510,56
2/3	RUFOS	M²	R\$ 89,17	31,00	R\$ 2.764,27
				TOTAL DO ADITIVO	R\$ 49.494,63

1.4. Fica acrescido, no valor total da contratação, **aproximadamente 9,8% (nove vírgula oito por cento)**, em consonância com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alteração contratual nos casos de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

1.3. A composição do valor e do quantitativo acrescidos por meio do presente instrumento tem como fundamento a Justificativa elaborada pela empresa contratada, E.M.O DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.119.448/0001-55, responsável pela execução do objeto do contrato atualmente em vigência, a qual apresenta as razões e elementos técnicos que motivaram o referido acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES.

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, faz - se aditamento, o valor total de **R\$ 49.494,63 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

2.2. Considerando que o Contrato Original somado ao seu 1º Termo de Apostilamento apresenta um valor total de R\$ 506.003,26 (Quinhentos e seis mil três reais e vinte e seis centavos), somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor global de R\$ 555.497,89 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao Contrato supramencionado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.01.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional Programática	01.031.0001.2002.0000 - MAN. PROGRAMA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES.
Fonte	1.1.500 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicado na imprensa oficial no prazo da lei, tudo conforme prescreve o parágrafo único do a artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma que a tudo assistiram.

Primavera do Leste – MT, 08 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO AURELIO SALES FERREIRA DE MORAES
Data: 08/12/2025 10:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA
Data: 08/12/2025 10:02:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Vereador Presidente Câmara Mun. de
Primavera do Leste - MT
Contratante

EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA
Representante Legal E M O DE MOURA LTDA
Contratada